

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12.798, DE 2 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre outorga de permissão de uso onerosa de via pública que especifica, para rede de distribuição de gás natural, pela COMGÁS – COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 52.971/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgada à empresa COMGÁS – Companhia de Gás de São Paulo, permissão de uso onerosa de via pública para prolongamento de rede de distribuição de gás natural no município, projeto de rede TU-108.11.217 – Projeto Caçapava – Reforço SJC – Caçapava Taubaté – EXT. 10.156 metros.

Parágrafo único. A implantação de que trata o "caput" do presente artigo está descrita nos projetos de fls. 41 a 48; 41A a 48A, 41B a 48B e 49 a 55 do Processo Administrativo nº 52.971/2011.

Art. 2º - O preço público anual correspondente à utilização da via pública para a finalidade descrita no art. 1º, calculado na forma prevista e pelo art. 5º do Decreto nº 9.677, de 27/06/2002, é o constante do quadro abaixo:

Tipo de	Valor da	Valor em	Quantidade	Valor a
construção	UFESP	UFESP por km	em km	recolher
Duto subterrâneo	R\$ 18,44	55,5532	0,010	R\$ 10,77



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Art. 3º - A aprovação do projeto de implantação de que trata o presente Decreto fica condicionado ao efetivo recolhimento, pela empresa responsável pelo serviço, do preço público fixado no art. 2º.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 2 de agosto de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO

Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES

Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais 2 de agosto de 2012.

ADAIR LOREDO SANTOS

Secretário de Governo e Relações Institucionais

EVANISE BENI

Diretora do Departamento Técnico Legislativo